



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Políticas de Assistência Estudantil

ATA DE REUNIÃO

Em 23 de maio de 2025, do ano em curso, às 10:30 horas, nas dependências do Departamento de Políticas de Assistência Estudantil - DPAS/PROAE, localizado no prédio da Reitoria situado no setor norte no(a) Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 1200 - Coroado I, Manaus - AM, teve início a reunião da Comissão de Avaliação de Interposição de Recurso Frente ao resultado do processo para acesso ao auxílio de monitoria assistiva para atendimento dos alunos com deficiência e com altas habilidades ou superlotação da UFAM nos termos definidos no Edital 002/2025 - PROAE 2563272, com a participação dos membros da Comissão de Análise de Recursos citados no final desta Ata 2606727. A reunião transcorreu da seguinte forma:

1. Leitura do recurso apresentado pelo candidato Edson Jader Ribeiro Cabo Verde Junior. O candidato apresenta os seguintes questionamentos:

1.1 Conforme edital 002/2025, consta no item 8. Da Seleção, que o resultado dos candidatos deve ocorrer a partir de 3 etapas: Inscrição, Análise de currículos, por meio do somatório de pontos, e a entrevista, o que imagina-se também haver avaliação de possíveis pontos a serem preenchidos e somados com a análise de currículos, pois senão, por que o somatório de pontos da análise de currículos?

1.2. Refere-se ao candidato Júlio Rasec que ocupa, no resultado da análise de currículos, a 22º posição, o que leva a crer, conseqüentemente, que sua nota foi abaixo dos demais candidatos, incluindo eu, que fiquei na 5º posição na análise de currículos. Desse modo, venho neste formulário questionar, dialogar e pedir informações, encarecidamente, a respeito das notas das análises de currículo tanto da minha posição quanto da posição do candidato citado e de suas respectivas entrevistas para que tal posição tenha mudado, drasticamente, com o candidato Júlio Rasec saído da 22º colocação para a 5º colocação, ocupando assim uma vaga primordial, e frente à minha colocação. Questiono porque: como alguém na análise de currículo saiu de uma colocação muito abaixo para a 5º posição, acima de 10 participantes? 1.3.

1.3. Não haveria a possibilidade de informar, durante a entrevista, que as vagas seriam ocupadas por turno informadas naquele respectivo momento, no qual interpretei ser o horário de preferência para a pessoa, estariam também sendo disputadas e que, caso ocupadas pelos primeiros colocados, os demais candidatos já seriam colocados em cadastro de reserva?

1.4. Nenhum momento foi informado e, principalmente, não consta tal forma de preenchimento das vagas no edital 002/2025 que, em caso das vagas de cada turno serem preenchidas, os demais candidatos serão colocados em cadastro de reserva. O correto não seria convocar, CONFORME COLOCAÇÃO e SOMATÓRIO de pontos, os candidatos e confirmar se a pessoa possui disponibilidade em tal turno

classificado? Conforme o item 8.4. "A classificação se dará pelo cumprimento dos critérios de inscrição e dos requisitos previstos neste Processo Seletivo Simplificado e POR ORDEM DECRESCENTE DA PONTUAÇÃO OBTIDAS NAS RESPECTIVAS ETAPAS".

. 2. Análise do Recurso:

2.1 . Verificou-se que o processo seletivo ocorreu de acordo com o edital N° 002, DE 26 DE ABRIL DE 2025 cumprindo as seguintes fases: (7.1) da inscrição com juntada de documentos; (7.2) da entrevista; (7.3) dos resultados preliminares; (7.4) da interposição de recurso.

2.2 . Constatou-se que a Comissão de Seleção, cumpriu as exigências previstas no referido edital.

2.3. Concluiu-se que os questionamentos apresentados pelo candidato, não encontram respaldo material no edital que justifique alteração no resultado preliminar divulgado, conforme o cronograma previsto.

2.3 3. Deliberação sobre a pertinência do Recurso:

Deste modo, manifestamo-nos de forma desfavorável ao recurso impetrado.

Às 12:00 , foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Beatriz de Souza Cyrino, e pelos demais Membros/Integrantes da Comissão.

Manaus, 23 de maio de 2025.

Ana Beatriz de Souza Cyrino - Siape 1659879

Joyce Kelly Bezerra Rozeno - Siape 3448584

Maria Sandrelle Gonçalves Marques - Siape 2610669



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Souza Cyrino, Diretora em exercício**, em 23/05/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Kelly Bezerra Rozeno, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 23/05/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sandrelle Gonçalves Marques, Assistente Social**, em 23/05/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2607794** e o código CRC **70A25AE3**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -
Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, dpas@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.008952/2025-65

SEI nº 2607794